

MENSAGEM Nº 15/68.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de  
BOA VIAGEM- CE,

Tenho a subida honra de encaminhar à consideração de Vv.Excias., os inclusos projetos de leis, abaixo discriminados:


1. Abertura de um crédito especial na importância de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com pessoal por prestação de serviços em Praças, Parques e Jardins;

2. Abertura de um crédito adicional da importância de NCR\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros novos), para cobertura de despesas já esgotadas no vigente orçamento conforme especificação no projeto de lei incluso;

3. e, transferência de um crédito sem aumento de despesa do Título IV - Viação, Transportes e Comunicações, Código 41.10-42, para o mesmo Título, Código /3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.

Sem outro assunto, aproveito o ensejo para renovar a esta Casa, os mais elevados préstimos de distinguida consideração e elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Ce,  
aos 17 de outubro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 15/68, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.968.

Abre um crédito especial na importância de NCr\$ 1.000,00 - para o fim que indica:

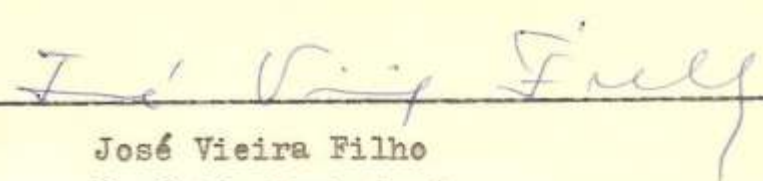
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com serviços de terceiros de PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 18 de outubro de 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 119, de 19 de outubro de 1.968.

Abre um crédito especial na importância de  
NCR\$ 1.000,00 - para o fim que indica:

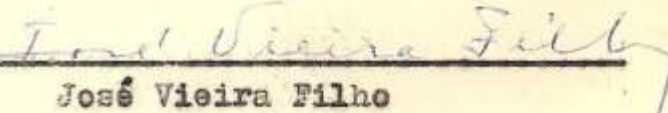
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado a abrir um crédito especial na importância de ''  
NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para ocorrer as ''  
despesas com serviços de terceiros de PRAÇAS, PARQUES E ''  
JARDINS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIA -  
GEM, 19 de outubro de 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal